



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1448/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art. 1.º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
1431-1	Natalino Schmoller	Motorista II	05 anos 08 meses 22 dias	28/09/1993	28/12/2012	28/12/2017	30 anos
1580-1	Marli Salete Santiago	Auxiliar de Serviços Gerais	01 ano 03 meses 21 dias	01/04/2004	01/12/2012	01/12/2017	15 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 55º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6341
Data 06/12/2017
Página(s) 4-A